



ADM.: 2017/2020
Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2.020

EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CENTRAL MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO “ENGª KÁTIA TORNELLI”.

ENVELOPE Nº 01– DOCUMENTAÇÃO

Às quatorze horas e e quarenta minutos do dia nove de março de dois mil e vintete, no Prédio da Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, localizada à Rua Antônio Paulo de Miranda, nº 466 – Centro, nesta cidade de Colina, Estado de São Paulo, reuniram-se os Senhores Israel da Silva Nunes, André Ricardo Sarti e Eliezer Garcia (em substituição ao Senhor Leandro Pereira Gontijo de Abreu), designados pela Portaria nº 003, de 02 de Janeiro de 2020, para sob a presidência do primeiro designado, comporem a Comissão de Julgamento para Tomada de Preços nº 001/2.020, destinada à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, para execução de reforma e ampliação da Central Municipal de alimentação “Engª Kátia Tornelli”, sito à Av. Cel. Antenor Junqueira Franco, nº 164 - neste município, cujo Edital foi afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, e ainda publicado em resumo, na Imprensa Oficial do Estado, na Imprensa Regional Jornal Folha de S. Paulo - Caderno Ribeirão e Imprensa Local Jornal “O Colinense” e inserido no site oficial do município, para conhecimento e esclarecimentos aos interessados, na forma da Lei.

Abrindo a reunião, informou o Senhor Presidente, que retiraram o Edital e apresentaram propostas 05 (cinco) empresas licitantes, a saber: VR CONSTRUTORA DE BARRETOS EIRELI (CNPJ: 13.537.567/0001-62); CONSTRUMAT COLINA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 00.624.884/0001-55); G S P CONSTRUTORA EIRELI ME (CNPJ: 27.502.799/0001-70); CONSTRUSIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 27.502.799/0001-70) e LUTERCIO DA SILVA SARTORI LTDA (CNPJ: 08.212.731/0001-02).

Presente ainda a Senhora Veruska Rachel Borges e os Senhores Raul Carlos Paganelli Guimarães e Guilherme Sanches Paro, para representarem, respectivamente, as empresas VR Construtora de Barretos Eireli, Construsil Engenharia e Construções Eireli e G S P Construtora Eireli Me.

Com observância das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação atual, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes “Documentação”, pensando ao respectivo processo os documentos apresentados, todos devidamente rubricados pelos membros da comissão de Julgamento e pelos representantes das licitantes presentes.

O Presidente da Comissão de Julgamento abriu a palavra aos representantes das licitantes presentes, para que estes se manifestassem sobre eventuais irregularidades apresentadas pelas empresas concorrentes.

A representante da empresa licitante VR Construtora de Barretos Eireli, solicitou a inabilitação da empresa licitante LUTERCIO DA SILVA

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE

COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

SARTORI LTDA, por infringir a alínea “b” do subitem 3.2.1.1 do Edital, ao não apresentar a documentação exigida. A comissão de Julgamento verificou e constatou que não foi apresentada a “*Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo*”, exigida no subitem retromencionado, sendo declarada **INABILITADA** no presente certame.

Já o representante da empresa licitante Construsil Engenharia e Construções Eireli, alegou que a documentação apresentada pela empresa G S P Construtora Eireli Me, em relação ao subitem 3.2.1.3, alínea “b” referente ao Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, encontra se com prazo de validade vencido. A Comissão Permanente de Licitação comunica que abre o prazo de 02 (dois) dias úteis para a licitante G S P Construtora Eireli Me, apresentar a documentação “Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal”, com prazo de validade em vigor, de acordo com art. 43 da Lei Complementar 123/2006. Não ocorrendo à apresentação da documentação acima citada, a empresa licitante fica considerada Inabilitada na presente licitação.

Constatou se a regularidade da documentação das empresas licitantes VR CONSTRUTORA DE BARRETOS EIRELI (CNPJ: 13.537.567/0001-62); CONSTRUMAT COLINA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 00.624.884/0001-55); e CONSTRUSIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 27.502.799/0001-70), sendo consideradas **HABILITADAS** a prosseguirem na licitação.

A Comissão Permanente de Licitação comunica que abre prazo legal conforme artigo 109, inciso I, da Lei Federal nº 8666/93 em sua redação atual, e decorrido o prazo legal sem interposição de recurso, seja efetuado o Ato de abertura do envelope “Proposta Financeira” no dia 17 de Março de 2.020, às 14:30 horas.

Nada mais havendo a ser deliberado, encerrou-se a reunião às 16:10 horas, lavrando-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Colina (SP), 09 de Março de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Israel da Silva Nunes

Presidente


André Ricardo Sarti
Membro


Eliezer Garcia
Membro

VR CONSTRUTORA DE BARRETOS EIRELI

Veruska Rachel Borges

CONSTRUSIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Raul Carlos Paganelli Guimarães

G S P CONSTRUTORA EIRELI ME

Guilherme Sanches Paro